

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 135/2022

Dispõe sobre a prorrogação por mais sessenta (60) dias do prazo para que as Comissões constituídas através da Portaria nº 106/2022, de 13 de junho de 2022 concluem o inventário patrimonial determinado na referida Portaria, contados a partir de 14 de agosto de 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do PARANÁ – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição e tendo em vista a incorporação dos ativos patrimoniais móveis da CODAPAR,

R E S O L V E:

Art.1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para as Comissões constituídas através da Portaria nº 106/2022, de 13 de junho de 2022 concluírem o inventário patrimonial determinado na referida Portaria.

Art.2º DETERMINAR que o prazo estabelecido na presente Portaria passa a contar a partir do primeiro dia de vencimento da Portaria nº 106/2022 ou seja, 14/08/2022.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná